



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1647 DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

50008
19/08

Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasses, na forma de subvenção social, à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior.

O povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar repasses, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mensais, a título de subvenção social à Fundação Minas Novas, mantenedora do Hospital Badaró Júnior.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas geradas pelo cumprimento do art. 1º desta Lei, são oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, através de Termo de Compromisso Firmado entre a Fundação beneficiária, a Secretaria do Estado de Saúde e o Município de Minas Novas.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 26 de Setembro de 2008.

[Handwritten Signature]
JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal

29
9
Validador de Minas Novas
PRECEDENTE